



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina Castramóvel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Castramóvel “**Murilo Decúrcio Cabral**” o bem móvel adquirido pelo Poder Público Municipal, equipado e planejado para oferecer castração gratuita de cães e gatos, contribuindo para a redução do número de animais abandonados e para a prevenção de doenças no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Alisson Rosa
Vereador